



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

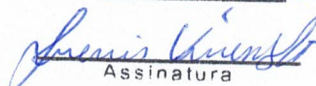


PROJETO DE LEI Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 10  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 01/04/22 Pag. 100

Data 10/02/2022

  
Assinatura

\_\_\_\_\_ Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

- I – Construção Raio de Sol
- II – Construção de Cobertura de Quadras

### PPA 2022/2025 ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	172	CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL	Unidade	Meta Física Valor	1	0	0	0	01
		Raios de Sol Construída			R\$722.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 722.000,00
P	173	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS	Unidade	Meta Física Valor					
		Quadras Cobertas			R\$245.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvacequi.com.br, E-mail: [cmacequi@terra.com.br](mailto:cmacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – Construção Raio de Sol

II – Projeto/Atividade – Construção de Cobertura de  
Quadras

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0011 - Edificações Públicas

**OBJETIVO:** Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	172	CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL Raio de Sol Construída	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 722.000,00
P	173	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS Quadras Cobertas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 245.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.172 – CONSTRUÇÃO RAIOS DE SOL

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL ..... CÓD R\$ 722.000,00

R\$ 722.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS

www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”








**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 9 de fevereiro 2022.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente da Câmara de Vereadores